



**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.461**

**DE 22 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **46.146,17**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 4.4.90.51.00 – obras e instalações, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 46.146,17**(quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos)distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |    |                       |                                                    | <b>46.146,17</b>             |
|----------------------------|----|-----------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| 02                         | 05 | 00                    | SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO |                              |
| 557                        |    | 12.361.1006.2014.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental                   | 46.146,17                    |
|                            |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R.: 0612                   |
|                            |    | 6                     | Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores  |                              |
|                            |    | 012                   | 109                                                | Convênio Ampliação de Escola |

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

---

**Excesso:** SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ CONVENIO Nº 074/17/PJ/DER-RO – AMPLIAÇÃO DE ESCOLA **46.146,17**

| Fontes de Recurso |    |           |
|-------------------|----|-----------|
| 6                 | 12 | 46.146,17 |

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 46.146,17** (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014/ Fonte de Recurso 06 12/ **CONVENIO Nº 074/17/PJ/DER-RO – AMPLIAÇÃO DE ESCOLA**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de janeiro 2020

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
**Prefeito Municipal**